Lei nº 6/7 , de 25 de Junho de 1986.

Acrescenta parágrafo thico ao art. 263, da Lei nº 611, de 28 de Junho de 1986.

O PRESIDENTE DA CÂMARA M UNICÍPAL DE RIO BRANCO-

ACRE: _{nulga} a seguinte Lei:

de Setembro de 1986.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e Pro

Art, 10 - Fica acrescido parágrafo único ao ar-263, da Lei nº 611, de 28 de junho de 1986.

Paragrafo Thico - "A Comissão do Plano Diretor' será nomeada pelo Prefeito e constituída dos seguintes membros":

- 2 Representantes da Câmara Municipal;
- 1 Representante do CRTA;
- 2 Representantes da Secretária de Obras, Viação e Urbanismo;
- 1 Representante da TAMAC.

Art. 29 - Está Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Sala das Sessões "NILO BEZERRA DE OLIVEIRA", 17

Presidente.